



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

14.12.10
21.254
Expediente M. Avelar Boaventura
Diretoria do Legislativo

LEI Nº 3777, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 4.868.360,96 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações orçamentárias e relação de valores para Crédito Especial constante do ANEXO UNICO da presente lei.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-CE., em 09 (nove) de dezembro de 2010.

MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RELAÇÃO DE VALORES PARA CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº /2010

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	
Gabinete do Prefeito	02 01 04 122 0003 2.005 - 31909200	99.121,47	
Procuradoria Geral do Município	03 01 03 122 0004 2.010 - 31909200	39.793,93	
Secretaria de Infraestrutura	07 01 15 452 0008 2.021 - 31909200	118.632,00	
Secretaria de Meio-Ambiente e Serv. Públicos	08 01 04 122 0009 2.025 - 31909200	319.461,39	
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	09 01 06 181 0010 2.027 - 31909200	31.892,68	
Secretaria de Saúde	11 01 10 122 0021 2.031 - 31909200	832.663,32	7.650,0
Secretaria de Saúde	11 01 10 301 0080 2.043 - 31909200	1.099.620,27	10.350,0
Secretaria de Saúde	11 01 10 302 0079 2.037 - 31909200	4.050,00	
Secretaria de Saúde	11 01 10 302 0079 2.038 - 31909200	886.984,63	
Secretaria de Saúde	11 01 10 303 0079 2.039 - 31909200	43.521,28	
Secretaria de Saúde	11 01 10 305 0079 2.041 - 31909200	141.485,22	
Secretaria de Ação Social	13 01 08 122 0024 2.055 - 31909200	272.519,26	
Secretaria de Esporte e Juventude	14 01 27 122 0012 2.065 - 31909200	34.533,80	
Secretaria de Governo	17 01 04 122 0015 2.069 - 31909200	52.450,00	
Secretaria de Cultura	18 01 13 122 0016 2.070 - 31909200	39.871,65	
MUTRAN	19 01 06 122 0017 2.073 - 31909200	98.725,65	
Fundação Memorial Padre Cícero	20 01 23 695 0018 2.074 - 31909200	8.806,47	18.000,0
Cartaria Civil Municipal	21 01 06 182 0019 2.076 - 31909200	231.093,92	
Secretaria de Habitação	26 01 04 124 0020 2.083 - 31909200	28.500,90	
Secretaria de Planejamento e Gestão	27 01 04 122 0005 2.085 - 31909200	365.410,03	
Secretaria de Planejamento e Gestão	27 01 04 123 0006 2.089 - 31909200	24.076,01	
Secretaria de Desenv. Econômico e Romaria	30 01 23 695 0007 2.094 - 31909200	77.147,08	
Controladoria e Ouvidoria Municipal	31 01 04 122 0013 2.096 - 31909200	18.000,00	
		4.868.360,96	

